



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

PA: 21025/2019

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 46.319.000/0001-50, com sede no Paço Municipal, Av. Bom Clima, 91, Estado de São Paulo, CEP 07196-220, representado neste ato por **GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 50.176.270/0001-26, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1130, CEP: 04.027-000, São Paulo/SP, neste ato representado por **EDUARDO TUMA**, Presidente, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 005/2019**, objeto do **PA: 21025/2019**, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 068/2019-GP, em 07/06/2019, com validade de **05 (cinco) anos**, prorrogável, conforme instruído aos autos, sob as fls. 14-17, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio em comento pelo período de **05 (cinco) anos**, a partir de **07/06/2024** a **07/06/2029**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resumo do presente Termo será providenciada pelo Município de Guarulhos, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do insculpido na Clausula Terceira do **Decreto nº 35734/2019**, que rege a cessão de servidores municipais.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

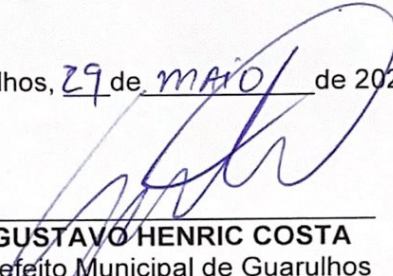
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima – CEP 07196-220
GUARULHOS – SP




**CIDADE DE
GUARULHOS**

CEDENTES:


Guarulhos, 29 de MAIO de 2024.



GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal de Guarulhos

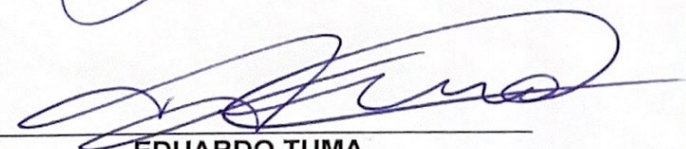


EDMILSON SARLO
Secretário de Governo Municipal



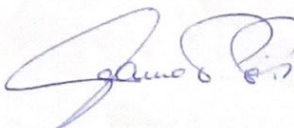
JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Secretário de Gestão

CESSIONÁRIO:



EDUARDO TUMA
Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Testemunhas:

Nome: GRACIO TEIXEIRA TAVARES 
CPF 078.848.767-10

Nome: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS
CPF 118.077.048-07

Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima – CEP 07196-220
GUARULHOS – SP